



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconduz Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Leis nº 001/1993](#) e [nº 215/2001](#), e considerando as disposições do ofício nº 116/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir membros e nomear outros do Conselho Municipal de Educação, conforme a seguinte disposição:

I - Membro Nato: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

II - Membros Designados:

a) Representantes da Rede Municipal de Ensino:

1. Membro Efetivo: Estela de Lima Silveira Prado do Rosário (reconduzida);
2. Membro Suplente: Déborah Aparecida Guimarães Santos (reconduzida).

b) Representantes da Rede Estadual de Ensino:

1. Membro Efetivo: Mírcia Aparecida da Silva (nomeada);
2. Membro Suplente: Renato César Dallabrida (nomeado).

c) Representantes da Rede Particular de Ensino:

1. Membro Efetivo: Rita de Cássia Silva da Silveira (reconduzida);
2. Membro Suplente: Maria Lucília de Oliveira Santos (reconduzida).

d) Representantes de Pais de Alunos do 1º grau:

1. Membro Efetivo: Kerlen Rose Nogueira do Lago Barbosa (reconduzida);
2. Membro Suplente: Milene Moreira Carvalho (nomeada).

e) Representantes de Pais de Alunos do 2º grau:

1. Membro Efetivo: Fernanda Maria de Oliveira Santos (nomeada);
2. Membro Suplente: Juliana Cristina de Oliveira Tristão (nomeada).

f) Representantes dos Estudantes:

1. Membro Efetivo: Yara Oliveira da Silveira (nomeada);
2. Membro Suplente: Matheus Carlos Soares do Lago (nomeado).

g) Representantes da Comunidade:

1. Membro Efetivo: Creuza dos Santos Moreira Máximo (reconduzida);
2. Membro Suplente: Rogério Aparecido do Prado (reconduzido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer os procedimentos necessários para posse dos membros do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria nº 10.383, de 22 de novembro de 2021](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal